

PROCESSO N.º 12307

PARCERES N.º 12307

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 95/2007

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS SOBRE FILMAGEM DE AMBIENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos locais, internos e externos, controlados por câmaras de vídeo, deverão ser afixadas placas indicativas com os seguintes dizeres: **“PARA MAIOR SEGURANÇA O AMBIENTE ESTÁ SENDO FILMADO, AS IMAGENS GRAVADAS SÃO CONFIDENCIAIS E PROTEGIDAS NOS TERMOS DA LEI”**.

Parágrafo Único – As placas de que trata o “caput” desse artigo deverão ser legíveis, com a dimensão de 30 (trinta) centímetros por 20 (vinte) centímetros e, de fácil visualização dos pontos de entrada e de saída dos ambientes controlados.

Art. 2º - A não observância da presente Lei, implicará na aplicação de multa no valor de 10 (dez) UFESPs e em caso de reincidência, na interdição do local até a devida regularização.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE MAIO DE 2.007.


PAULO MATTIOLI JUNIOR

Vereador – PMDB

AS COMISSÕES PERMANENTES
Constit. Justiça e Redação
Segurança Pública
Câmara Municipal de Assis
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A proposição em tela, tem a sua finalidade tornar obrigatória a afixação de placas informativas sobre filmagem de ambientes.

A filmagem de ambientes tem se tornado uma prática corriqueira em razão da onda de insegurança que assola o nosso Município como todas as grandes cidades do nosso País.

Não só no aspecto da segurança, mas também para se identificar práticas que depredam o patrimônio, as pessoas cada vez mais se armam de dispositivos sofisticados para realizarem estas filmagens, colocando câmeras em pontos estratégicos e de modo oculto, não possibilitando as pessoas estranhas ao ambiente, o conhecimento de que naquele recinto se processa a filmagem de todos os seus movimentos.

Queremos crer que deva ser direito do cidadão, optar entre ter acesso a um recinto com procedimento de filmagem ou não. Para isso é necessário que estes procedimentos sejam de conhecimento público como forma de preservação da imagem do cidadão.

Por tudo isso, Senhores Pares, consideramos que esta medida virá a preservar o cidadão, facultando ao mesmo o direito de imagem no recinto dos ambientes que freqüentam, razão pela qual contamos com o apoio de todos na aprovação deste projeto.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE MAIO DE 2.007.


PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador – PMDB